SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA

PORTARIA Nº 07 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

RENOVA O GRUPO DE TRABALHO DE ANÁLISE TÉCNICA FINANCEIRA DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS, TERMOS DE FOMENTO, COFINANCIAMENTO E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe; considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico e do Adicional de Trabalho Técnico ou Científico no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta;

Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar o Grupo de Trabalho de Prestações de Contas de Convênios, Termos de Fomento, Cofinanciamento e de Cooperação Técnica no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres, com a finalidade de examinar de forma contábil e financeira as prestações de contas de convênios.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho em referência, nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composta por 05 (cinco) membros abaixo elencados, sendo o indicado no inciso I, seu presidente: I. Beatriz Souza Soares, CPF 068.XXX.XXX-39; II. Cleber Leite Correia Junior, CPF 076.XXX.XXX-09; III. Elmer Santos da Cruz, CPF 020.XXX.XXX-60; IV. Maria de Lourdes Freire Leal, CPF 060.XXX.XXX-81; V. Teresa Caroline Santos de Meneses, CPF 018.XXX.XXX-69.

Art. 3º. O Presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) e aos demais membros da Comissão, fica assegurado o adicional no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo investido.

Art. 4º. O presente Grupo de Trabalho iniciará em 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Aracaju, 21 de janeiro de 2025

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

DANIELLE GARCIA ALVES
Secretário(a) de Estado

Este documento foi assinado via DocFlow por DANIELLE GARCIA ALVES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: OPEC-HURP-Q0TB-NXLE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OPEC-HURP-Q0TB-NXLE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/01/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- DANIELLE GARCIA ALVES - 21/01/2025 10:23:01 (Docflow)